

PORTARIA Nº 289/2023

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAR BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE COQUEIROS DO SUL

VALOIR CHAPUIS, Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 53, resolve **nomear**.

Art. 1º- Nomeia Comissão para avaliar os seguintes bens móveis que são inservíveis para o serviço público Municipal conforme relação de veículos diversos a seguir:

Item/Lote	Descrição do Veículo
1	Marca/Veículo: MARCOPOLO VOLARE V8L ESC, tipo Ônibus, placa IHP - 7460, Renavam 991652231, Chassi 93PB42G3P9C027552, fabricação/modelo 2008/2009, potência 115 CV, cor Amarelo, lotação 31 P, combustível Óleo Diesel, de propriedade do Município de Coqueiros do Sul/RS.
2	Marca/Veículo: VW/COMIL COMPIONE R, tipo Ônibus, placa IJP-1417, Renavam 74125741-6, Chassi 9BWY2TJBXYRY06939, fabricação/modelo 2000/2000, potência 206 CV, cor Branca, lotação 42 P, combustível Óleo Diesel, de propriedade do Município de Coqueiros do Sul/RS.
3	Equipamento: RETROESCAVADEIRA RANDON, modelo RD 406 4x4, fabricação/modelo 2017, cor Amarela, Número de Série 72646, combustível Óleo Diesel, de propriedade do Município de Coqueiros do Sul/RS.
4	Equipamento: TRATOR DE ESTEIRAS MT165, modelo T16, fabricação/modelo 2013, cor Amarela, Número de Série T1652D001523, Chassi 1422, Motor C912B 005955, combustível Óleo Diesel, de propriedade do Município de Coqueiros do Sul/RS.

Art. 2º Designa os seguintes funcionários para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Vistoria e Avaliação com o fim especial de vistoriar e avaliar bens móveis inservíveis destinados a leilão:

- 1) Beno Máximo Germano Dunke – Engenheiro Mecânico – matrícula 1155-0
- 2) Odair Kroessin – Operador de Máquina – matrícula 1156-8
- 3) Angêlo Evandro Koch – Motorista - matrícula 1214-9

Art. 3º A Comissão terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para expedir o Laudo de Avaliação.

Art. 4º Cabe à Comissão constituída no art. 2º desta Portaria vistoriar, organizar em lotes e avaliar os bens móveis inservíveis, constantes do Decreto nº 038/2023, bem como elaborar Termo de Avaliação e encaminhá-lo à Comissão Permanente de Licitação para que esta realize o leilão público, seguindo as normas estabelecidas nas leis invocadas.

Art. 5º Fica a Secretaria Municipal da Administração, Planejamento, Indústria, Comércio e Habitação, através do setor de Contabilidade e finanças obrigada a atender ao determinado na Lei Complementar nº 101/2001 de referência à receita originada, quando da realização do leilão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul/RS, em 11 de setembro de 2023

VALOIR CHAPUIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Norton Eduardo Baum
Gerente Municipal de Governo